

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 006, DE 31 DE MAIO DE 2016

Altera a Instrução Normativa n.º 28, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, e no § 2º do art. 182-A do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O *caput* do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 28, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os estabelecimentos credenciados à utilização de NFC-e poderão efetuar a emissão de Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, e de Cupom Fiscal, emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, de forma concomitante, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contados:"

**Art. 2º** Fica acrescido o art. 2º-A à Instrução Normativa n.º 28, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A A partir do 13º (décimo terceiro) mês do prazo previsto no *caput* do Art. 2º, o estabelecimento fica obrigado a efetuar a exibição dos arquivos eletrônicos no formato texto (txt), conforme leiaute estabelecido no Ato COTEPE/ICMS 17/04, contendo os dados gravados na MF e na MFD de cada ECF autorizado, referentes às informações e documento emitidos no mês, conforme disposto no § 6º do art. 452 do RICMS/PA, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, mediante a validação prévia e a transmissão por meio do aplicativo disponível no endereço eletrônico: www.sefa.pa.gov.br, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao período de referência."

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2016.

**NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 967881

#### PORTARIA

### PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CAIF/DTR

**PORTARIA Nº 2016330002000, de 25 de maio de 2016**  
**MOTIVO:** Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2016.

**BASE LEGAL:** Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

**INTERESSADO:** ROMULO BELFORT SOUSA.

**CPF:** 787.150.753-20.

**MARCA/MODELO:** FIAT/SIENA ESSENCE 1.6.

**CHASSI:** 9BD197163E3111333.

**PORTARIA Nº 2016330002007, de 30 de maio de 2016**

**MOTIVO:** Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2016.

**BASE LEGAL:** Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de

2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

**INTERESSADO:** MARCOLINO SALGADO PINTO.

**CPF:** 024.460.902-06.

**MARCA/MODELO:** TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT.

**CHASSI:** 9BRBLWHE0F0014338.

Protocolo 967566

### PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CAIF/DTR

**PORTARIA Nº 2016330001995, DE 24 DE MAIO DE 2016**

**MOTIVO:** Revogar a Portaria n.º 2016330001446, de 18 de janeiro de 2016, que concedeu a isenção do IPVA.

**BASE LEGAL:** Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

**INTERESSADO:** HAROLDO NELSON ANDRADE SERRA.

**CPF:** 023.067.272-87.

**MARCA/MODELO:** I/HONDA CR-V EXL.

**CHASSI:** 3HGRM2870CG500255.

**PORTARIA Nº 2016330001996, DE 24 DE MAIO DE 2016**

**MOTIVO:** Revogar a Portaria n.º 2016330001842, de 11 de abril de 2016, que concedeu a isenção do IPVA.

**BASE LEGAL:** Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

**INTERESSADO:** REGINALDO SANTOS FERREIRA.

**CPF:** 056.251.222-53.

**MARCA/MODELO:** HONDA/CIVIC LXR.

**CHASSI:** 93HFB9640EZ174262.

Protocolo 967570

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 565 DE 12 DE MAIO DE 2016

TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora MARIA BETANIA CARVALHO COUCEIRO, Id Func nº 5858011/1, AFRE, lotada na Julgadoria de Primeira Instância, do mês de maio/2016 para o período de 27/12/2016 a 25/01/2017, referente ao exercício de 13/05/2014 a 12/05/2015.

### PORTARIA Nº 566 DE 12 DE MAIO DE 2016

TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora MARLY TEREZA COUTINHO MOTA, Id Func nº 5132444/1, FRE, lotada na Célula de Análise e Controle de Arrecadação/DAIF, do mês de maio/2016 para o período de 01/06/2016 a 30/06/2016, referente ao exercício de 26/11/2014 a 25/11/2015.

### PORTARIA Nº 567 DE 12 DE MAIO DE 2016

TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora MARIA CECILIA ESTEVES DIAS, Id Func nº 5570271/1, AFRE, lotada na CEEAT do IPVA e ITCD, do mês de maio/2016 para o período de 01/07/2016 a 30/07/2016, referente ao exercício de 26/11/2014 a 25/11/2015.

### PORTARIA Nº 569 DE 12 DE MAIO DE 2016

CONCEDER à servidora LIRIA KEDINA CUIIMAR DE SOUSA E MORAES, Id Func nº 5279976/1, AFRE, lotada na CEEAT de Grandes Contribuintes, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05/07/2016 a 03/08/2016, correspondentes ao triênio de 22/04/2013 a 21/04/2016.

### PORTARIA Nº 570 DE 12 DE MAIO DE 2016

CONCEDER à servidora NICE LEUDA JARDIM DE ALMEIDA, Id Func nº 5097053/1, FRE, lotada na CEEAT de Substituição Tributária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 20/06/2016 a 19/07/2016, correspondentes ao triênio de 01/09/1998 a 30/08/2001.

### PORTARIA Nº 572 DE 12 DE MAIO DE 2016

CONCEDER à servidora ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO, Id Func nº 5091950/2, AFRE, lotada na CEEAT de Substituição Tributária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 13/06/2016 a 12/07/2016, correspondentes ao triênio de 06/08/2011 a 05/08/2014.

### PORTARIA Nº 573 DE 12 DE MAIO DE 2016

CONCEDER ao servidor ROMULO RODRIGUES MOTA, Id Func nº 5914781/1, AFRE, lotado na CECOMT Mercadorias em Trânsito, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/06/2016 a 05/07/2016, correspondentes ao triênio de 11/08/2004 a 10/08/2007.

### PORTARIA Nº 575 DE 12 DE MAIO DE 2016

CONCEDER à servidora ANA CLAUDIA SOUZA MENDONÇA, Id Func nº 5706475/2, AFRE, lotada na Corregedoria Fazendária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15/06/2016

a 14/07/2016, correspondentes ao triênio de 13/05/2008 a 12/05/2011.

### PORTARIA Nº 579 DE 12 DE MAIO DE 2016

CONCEDER 116 (cento e dezesseis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora MARLUCIA CARDOSO FERREIRA NEGREIROS, Id Func nº 5519730/1, AFRE, lotada na CEAAT de Grandes Contribuintes, no período de 07/04/2016 a 31/07/2016.

### PORTARIA Nº 581 DE 12 DE MAIO DE 2016

CONCEDER 57 (cinquenta e sete) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora MARIA DE LOURDES JENNINGS DE FREITAS, Id Func nº 51373/1, FRE, lotada na UECOMT dos Correios/CECOMT Mercadorias em Trânsito, no período de 24/02/2016 a 20/04/2016.

### PORTARIA Nº 582 DE 12 DE MAIO DE 2016

AUTORIZAR afastamento da servidora MARIA DE LOURDES JENNINGS DE FREITAS, Id Func nº 51373/1, FRE, lotada na UECOMT dos Correios/CECOMT Mercadorias em Trânsito, no período de 21/04/2016 a 28/04/2016, 8 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua irmã, sem prejuízo de sua remuneração.

### PORTARIA Nº 587 DE 16 DE MAIO DE 2016

Art. 1º Remover, de ofício, no interesse da Administração Tributária, o servidor LUCIVALDO DIAS SOUZA, AFRE, Id Func nº 45845/1, da CECOMT de Gurupí para a CEEAT de IPVA e ITCD, para execução de atividade considerada de especial relevância para a Administração Tributária pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, nos termos do art. 31, inciso V, §1º da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito ao servidor, contados da data do desligamento da unidade operacional de origem, nos termos do art. 38 da Resolução CONSAT nº 002/2014.

### PORTARIA Nº 589 DE 16 DE MAIO DE 2016

Art. 1º Remover, de ofício, a contar de 29.05.2016, a servidora LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA, AFRE, Id Func nº 5570190/1, do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários para a Julgadoria de Primeira Instância.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito ao servidor, contados da data do desligamento da unidade operacional de origem, nos termos do art. 38 da Resolução CONSAT nº 002/2014.

#### ERRATA

**PORTARIA Nº 7 DE 05.01.2016, PUBLICADO NO DOE Nº 33.054 DE 22.1.2016.**

Servidor: LUIS MARIO ARAUJO DE SOUZA

Onde se lê: no período de 01/06/2016 a 30/06/2016

Leia-se: no período de 03/10/2016 a 01/11/2016.

Protocolo 967700

### PORTARIA Nº 680, 31 DE MAIO DE 2016.

Publica tabela de valores de Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja, posição 2203 da NCM/SH.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8 da Lei Complementar 87/96, o § 17 do art. 39 da Lei n.º 5.530/89 e o disposto no inciso III do art. 39 do Decreto n.º 4.676/01 - RICMS/PA;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar os valores constantes do Anexo Único como Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF para efeito de retenção na fonte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, relativamente às saídas internas do produto cerveja, posição 2203 da NCM/SH.

**Art. 2º** Também se aplica os valores de que trata o Anexo Único como base de cálculo mínima para exigência do ICMS referente às aquisições em operações interestaduais do produto cerveja, posição 2203 da NCM/SH, sujeitos ao regime de substituição tributária ou de antecipação na entrada do território paraense.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2016.

**NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**

Secretário de Estado da Fazenda

#### ANEXO ÚNICO

FABRICANTE	MARCAS	Garrafa de Vidro Retornável			Garrafa de Vidro Descartável				Alumínio ou Lata Descartável			Kit - garrafas e copos	
		de 271 a 360 ml	de 361 a 660 ml	de 661 a 1000 ml	até 270 ml	de 271 a 310 ml	de 311 a 360 ml	de 361 a 660 ml	de 661 a 1000 ml	até 310 ml	de 311 a 360 ml		de 361 a 660 ml
AMAZON BEER	Forest Bacuri						8,36						
	Forest Pilsen						5,18	9,26					
	Ipa Cumaru						9,04						
	Red Ale Priprioca						8,56						
	River Lager						5,64	9,22					
	Stout Açai						9,28						
	Witbier Tapereba						8,17						